

**KLABIN S.A.**

**POLÍTICA DE ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO  
DA KLABIN S.A. (“Companhia” ou “Klabin”)**

*Aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de junho de 2020.*

## SUMÁRIO

1. OBJETIVOS.....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES.....	3
4. ESTRUTURA DE CAPITAL E <i>TARGET</i> DE ALAVANCAGEM.....	4
5. <i>TARGET</i> DE LIQUIDEZ.....	4
6. MEDIDAS DE REENQUADRAMENTO; PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	4
7. COMPETÊNCIAS.....	5
8. VIGÊNCIA, REVISÃO E COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA.....	5

## 1. OBJETIVOS

Objetivos. A presente Política de Endividamento Financeiro (“Política”) tem por objetivos: (i) estabelecer as diretrizes que orientarão a tomada de decisões pela Companhia em relação a sua posição de dívida financeira; e (ii) esclarecer aos acionistas da Companhia e demais interessados a estrutura de capital pretendida pela Companhia. Esta Política estabelece *targets* de alavancagem e de liquidez e regula as competências para o seu monitoramento e para a implementação de medidas de reenquadramento, quando necessário.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a Klabin S.A. e suas controladas<sup>1</sup>.

## 3. DEFINIÇÕES

Caixa e equivalentes de caixa: soma das linhas “caixa e bancos”, “aplicações financeiras” e “títulos e valores mobiliários” do ativo circulante da Companhia, conforme refletidos em suas demonstrações financeiras consolidadas e que representam os ativos de maior liquidez;

Ciclos de Investimento em Projetos de Expansão: projetos orgânicos ou inorgânicos, cujos valores, conjuntamente ou individualmente, envolvam pelo menos US\$ 1 bilhão (um bilhão de dólares norte-americanos);

Conselho de Administração: conforme definido no Estatuto Social da Companhia;

Diretoria Executiva: conforme definido no Estatuto Social da Companhia;

Dívida Líquida: resultado da dívida financeira consolidada da Companhia, descontada da posição de Caixa e equivalentes de caixa;

EBITDA Ajustado: resultado operacional deduzido de resultado financeiro líquido, equivalência patrimonial, depreciação, exaustão e amortização, variação do valor justo dos ativos biológicos e realização de custo atribuído do imobilizado, conforme refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas, seguindo as práticas adotadas pela Companhia e observado o disposto na ICVM 527/12 com relação à sua divulgação;

Prazo do Ciclo de Investimento em Projetos de Expansão: período que inicia no trimestre do primeiro desembolso, e estende-se por 24 meses (período de *ramp up*) contados do início de operação (*start up*), no caso de um projeto orgânico, ou do desembolso final, no caso de uma aquisição;

---

<sup>1</sup> Em controladas em que a Companhia não seja direta ou indiretamente titular de 100% do capital social, serão observadas as disposições dos seus documentos organizacionais e dos acordos de acionistas ou sócios aplicáveis, que prevalecerão sobre as disposições desta Política em caso de conflito.

WACC: *Weighted Average Cost of Capital*, i.e., custo médio de capital de uma empresa, baseado na ponderação entre o seu custo de capital próprio e o custo de capital de terceiros.

#### **4. ESTRUTURA DE CAPITAL E TARGET DE ALAVANCAGEM**

4.1. A estrutura de capital da Companhia deve visar o menor WACC possível, sujeito a um determinado nível de risco, observados os parâmetros definidos nesta Política.

4.2. Para fins desta Política, a estrutura de capital *target* será expressa pela métrica Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado, medidos em dólares norte-americanos (“dólares”) na forma dos itens 4.2.1 e 4.2.2 abaixo, anulando assim eventuais efeitos contábeis da variação cambial sobre o seu endividamento e a sua geração de caixa operacional.

4.2.1. O EBITDA Ajustado será medido em dólares pela soma do EBITDA Ajustado dos últimos 4 trimestres em reais, divididos respectivamente pela taxa de câmbio R\$/US\$ média de cada trimestre.

4.2.2. A Dívida Líquida será medida em dólar pela divisão da Dívida Líquida referente ao final do período indicado no item 4.2.1 acima pela taxa de câmbio R\$/US\$ da mesma data.

4.3. A Companhia terá como objetivo manter a relação Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado, medidos em dólares na forma dos itens 4.2.1 e 4.2.2 acima, entre 2,5 e 3,5 vezes, podendo atingir 4,5 vezes durante Prazos dos Ciclos de Investimento em Projetos de Expansão (“Target de Alavancagem”). O *Target* de Alavancagem foi estabelecido assumindo que a Companhia esteja enquadrada no *Target* de Liquidez definido no item 5 abaixo.

#### **5. TARGET DE LIQUIDEZ**

A Companhia buscará manter posição de liquidez necessária para cobrir compromissos financeiros de principal e pagamento de juros pelo período de 24 meses, sendo tal posição de liquidez composta: (i) para os 18 meses subsequentes, por Caixa e equivalentes de caixa; e (ii) para o período restante, por Caixa e equivalentes de caixa e/ou por linhas de crédito disponíveis para utilização imediata pela Companhia dentro do período de referência (“*Target* de Liquidez”).

#### **6. MEDIDAS DE REENQUADRAMENTO; PLANO DE CONTINGÊNCIA**

6.1. Medidas de reenquadramento ao *Target* de Alavancagem serão avaliadas pela administração se, cumulativamente: (i) a relação Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado for superior ao *Target* de Alavancagem máximo definido no item 4 desta Política; e (ii) projeções internas indicarem que a Companhia permanecerá desenquadrada do *Target* de Alavancagem máximo definido no item 4 desta Política por mais de 2 (dois) trimestres consecutivos após o

trimestre em que ocorrer o desenquadramento.

6.2. Na hipótese prevista no parágrafo acima, um plano de contingência será elaborado pela Diretoria Financeira e submetido ao Conselho de Administração. Na elaboração de tal plano, além da alavancagem, também serão considerados a liquidez da Companhia, o perfil da dívida e as condições macroeconômicas e dos mercados em que a Companhia atua.

6.3. O plano de contingência poderá prever medidas de contenção como, exemplificativamente:

- Monetização de recebíveis e demais ativos líquidos do capital de giro;
- Monetização do ativo florestal (terra e/ou florestas);
- Redução de investimentos em bens de capital (*Capex*);
- Redução na distribuição de proventos; e
- Venda de ativos não essenciais.

## **7. COMPETÊNCIAS**

7.1. Competências da Diretoria Financeira. Competirá à Diretoria Financeira: (i) o monitoramento dos níveis de alavancagem e liquidez da Companhia, com o objetivo de mantê-los dentro dos parâmetros definidos e aprovados nos itens 4 e 5 desta Política, e (ii) no caso de desenquadramento, conforme os parâmetros definidos acima, a avaliação da necessidade de implementação de medidas de reenquadramento e a elaboração de plano de contingência. O plano de contingência deverá ser submetido à deliberação coletiva da Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

7.2. Competências da Diretoria Executiva. Deliberar coletivamente sobre o plano de contingência elaborado pela Diretoria Financeira a ser submetido ao Conselho de Administração.

7.3. Competências do Conselho de Administração. Competirá ao Conselho de Administração avaliar e deliberar sobre o plano de contingência elaborado pela Diretoria Financeira.

7.4. Implementação. A implementação do plano de contingência aprovado pelo Conselho de Administração deverá ser acompanhada pela Diretoria Financeira e pelos órgãos pertinentes, a depender das medidas definidas, conforme aplicável.

## **8. VIGÊNCIA, REVISÃO E COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA**

8.1. Vigência. A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia e assim permanecerá até que seja alterada

mediante deliberação do referido órgão.

8.2. Revisão. O Conselho de Administração avaliará, no máximo de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos, a necessidade de eventual revisão desta Política, de acordo com as alterações estatutárias, legislativas ou regulamentares a que a Companhia estiver sujeita, bem como para aprimorar as práticas de governança corporativa, suas normas e procedimentos. A Diretoria Executiva da Companhia poderá, a qualquer tempo, sugerir ao Conselho de Administração a revisão da Política.

8.3. Divulgação da Política. Após aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, esta Política será divulgada internamente, protocolada nos órgãos reguladores do mercado de capitais e colocada à disposição dos acionistas, investidores e o mercado em geral no website de Relação com Investidores da Companhia.